



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 019, 30 de dezembro de 1967.

Abre crédito suplementar dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar de Ncr\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois cruzeiros novos), à dotação Orçamentária do vigente Orçamento do Município, referente ao ensino médio superior, despesa corrente – código 3.2.1.0-62 (para bolsas de estudos).

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 30 de dezembro de 1967.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário